Pregão Eletrônico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-LIC LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP

**OBJETO:** Aquisição de camisetas, uniformes, calças, macacões personalizados, equipamento de proteção individual – EPI, tecidos hospitalares e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL - PE 13-2020 1/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



# EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e Contratos e notadamente pelo Pregoeiro devidamente nomeado pelo Decreto nº 010/2019, sediado na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, CEP 46.500-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **menor preço** por lote/grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, das disposições do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicado em vista do Decreto Municipal nº 13, de 08 de janeiro de 2020, aplicáveis, também, as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das disposições normativas do Decreto Municipal nº 157, de 19 de dezembro de 2019, e, subsidiariamente, dos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data limite para o recebimento de <u>esclarecimentos</u>: 17/02/2020, às 08:00 horas. Data limite para o recebimento de <u>impugnações</u>: 18/02/2020, às 08:00 horas. Data limite para o recebimento das <u>PROPOSTAS</u>: 20/02/2020, às 08:00 horas.

Data da <u>SESSÃO</u>: 20/02/2020, às 09:00 horas.

Local: https://www.licitanet.com.br - sistema/plataforma de licitações eletrônicas LICITANET

## 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de camisetas, uniformes, calças, macacões personalizados, equipamento de proteção individual EPI, tecidos hospitalares e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote/grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2020, com a obrigação deste ente público em registrar as despesas dessa natureza nos orçamentos dos próximos exercícios, na classificação abaixo:

UNIDADE	ACAO	ELEMENTO	FONTE
	10.301.032.2070 Gestão das	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
02.05.00 FUNDO	Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%
MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.032.2289 Gestão de	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	14 - SUS
	outros programas da Saúde	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 - SUS

## 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema o LICITANET para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física

EDITAL - PE 13-2020 2/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

- 3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no aplicativo Licitanet.
- 3.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.5. Para o credenciamento, os interessados deverão acessar a página através do endereço eletrônico https://www.licitanet.com.br ou https://www.licitanet.com.br/adesao-fornecedor.html, seguindo as informações e orientações próprias do sistema e em qualquer dúvida ou problema técnico devem contatar os telefones (34) 3014-6633 / 3236-7571 / 99678-7950 ou através dos endereços eletrônicos contato@licitanet.com.br ou financeiro@licitanet.com.br.
- 3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

# 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – LICITANET.
  - 4.1.1. Considerando que o valor estimado dos LOTES/GRUPOS não supera, em seu aspecto individual, o valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será adotado os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, artigo 48, inciso I, sendo a presente licitação exclusiva para microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

EDITAL - PE 13-2020 3/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49·
  - 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame; 4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP  $n^{\circ}$  2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.1. <u>Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances</u>: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas,

EDITAL - PE 13-2020 4/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado; e f) as que informarem em sua proposta ou documentos anexos quaisquer elementos que <u>identifiquem a empresa licitante</u>, **violando o sigilo da proposta antes do término da fase de lances**.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do LOTE/GRUPO e o valor individual do item, MARCA/REFRÊNCIA e a informação de que atende a especificação deste Edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote/grupo.

EDITAL - PE 13-2020 5/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o valor informado na plataforma/sistema de licitações eletrônicas.
- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for 7.15. recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- Em relação a LOTES/GRUPOS/ITENS não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

EDITAL - PE 13-2020 6/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Quando houver propostas beneficiadas com a MARGEM DE PREFERÊNCIA estabelecida no artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 157, de 19 de dezembro de 2019, em prol da microempresa ou empresa de pequeno porte local, o pregoeiro deverá aplicar as normas pertinentes e considerar a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência classificada em primeiro lugar.
- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - 7.28.1. no pais:
  - 7.28.2. por empresas brasileiras;
  - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
  - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada 7.30.1. pelos demais licitantes.
  - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações

EDITAL - PE 13-2020 7/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. No presente caso a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, **não** possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, devendo o Pregoeiro exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação.
  - 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
  - 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
  - 8.7.1.3. A forma e local de entrega, os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade que serão avaliados e demais detalhes estão discriminados no ANEXO I Termo de Referência, deste instrumento convocatório.
  - 8.7.1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
  - 8.7.1.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
  - 8.7.1.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
  - 8.7.1.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

EDITAL - PE 13-2020 8/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Em caso de existência de COTA RESERVADA para disputa exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, derivado do bem divisível, nos termos do artigo 14, incisos II e III, do Decreto Municipal nº 157/2019:
  - 8.13.1. Caso não exista vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de participação ampla, ou, diante da recusa do licitante, os remanescentes serão convocados, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota de participação ampla; e
  - 8.13.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a de participação ampla, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:
  - 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
    - 9.1.1.1. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante; e
  - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc);
  - 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
    - 9.1.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome do sócio majoritário da empresa, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
  - 9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro irá analisar a extensão da sanção imposta e poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

EDITAL - PE 13-2020 9/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
  - 9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

# 9.7. Habilitação jurídica:

- 9.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- 9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.7.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.7.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 9.7.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (artigos 17 a 19 e 165).
- 9.7.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos

EDITAL - PE 13-2020 10/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

- 9.8.5. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 9.9. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.9.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.9.1.1. Considerando os termos do artigo 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 157, de 19 de dezembro de 2019, **NÃO** será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis na participação de licitações exclusivas ou nas cotas reservadas.
  - 9.9.1.2. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.
- 9.9.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

# 9.10. Qualificação Técnica

- 9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação do objeto em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
  - 9.10.1.1. Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato;
- 9.11. **Deverão** ser encaminhadas, também, as DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES citadas abaixo, sob pena de inabilitação:
  - 9.11.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.
  - 9.11.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição; e que NÃO existe em seu quadro de empregados, servidores públicos desta Prefeitura Municipal de Macaúbas/BA exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
  - 9.11.3. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
  - 9.11.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

EDITAL - PE 13-2020 11/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 9.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.13. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 9.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

# 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que: a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega; b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista; c) Os bens deverão ser entregues de forma única e IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, contados após a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem de fornecimento, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e até o

EDITAL - PE 13-2020 12/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



final da vigência do instrumento contratual; d) que o objeto cotado atendem plenamente as especificações estabelecidas neste edital e o prazo de garantia mínimo será de 90 (noventa) dias; e) conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente.

- 10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo 1 deste Edital.
- 10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS**.
- 10.12. Constituem motivos para a **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta e os lances: a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital; d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis; e e) que NÃO apresentarem a descrição do produto ofertado, quando solicitado.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o **prazo de dez minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

EDITAL - PE 13-2020 13/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. **A vigência do contrato será estimada em 12 (doze) meses ou** até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de data de assinatura, contados a partir da assinatura; podendo ser rescindido antecipadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93.
  - 14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 14.3. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a

EDITAL - PE 13-2020 14/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 15. DO PREÇO

- 15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
  - 15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de ajuste do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento final do produto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei n° 8.666, de 1993.
- 18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

EDITAL - PE 13-2020 15/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = \frac{(6/100)}{365}$   $I = 0,00016438$   $TX = Percentual da taxa anual = 6%$ 

# 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 19.1.1. Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 19.1.2. Apresentar documentação falsa;
  - 19.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 19.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 19.1.5. Não mantiver a proposta;
  - 19.1.6. Cometer fraude fiscal;
  - 19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 19.4.1. MULTA MORATÓRIA de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, detalhado abaixo:
    - 19.4.1.1. O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) de até 5 (cinco) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

EDITAL - PE 13-2020 16/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 19.4.1.2. O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 5 (cinco) dias e até 10 (dez) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de 2,01% (dois vírgula zero um por cento) até 4% (quatro por cento) do valor total do contrato; e
- 19.4.1.3. O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 10 (dez) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) do valor total do contrato, sendo acrescido o percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso superior ao 11º (décimo primeiro) dia corrido de atraso, limitado ao percentual total de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.
- 19.4.2. **MULTA COMPENSATÓRIA** (indenizatória por perdas e danos), quando ocorrer a rescisão unilateral do instrumento contratual pela Contratante, decorrente de inadimplemento culposo da obrigação principal, estabelecida **no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.** 
  - 19.4.2.1. Exemplificativa, considera-se inadimplemento culposa da obrigação contratual motivando a rescisão unilateral referendada:
    - 19.4.2.1.1. O atraso na entrega dos produtos ou sua entrega irregular de forma injustificada pelo prazo superior à 25 (vinte e cinco) dias corridos, sendo considerada a soma dos retardamentos acarretados em entregas separadas;
    - 19.4.2.1.2. A entrega de produtos vencidos ou impróprios para o uso que condicionaram ou agravaram lesão corporal ou dano à servidor público ou usuário de serviço deste ente público.
- 19.4.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com o Município, pelo prazo de até cinco anos,
- 19.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

# 20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@macaubas.ba.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

EDITAL - PE 13-2020 17/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



- 20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 20.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

# 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, notas fiscais, endereço atual da contratante e local em que foram executados os serviços atestados ou outros.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 21.10. Em caso de divergência dos termos deste Edital e de anexos com os elementos inseridos no sistema eletrônico de licitações, prevalecerá as disposições do instrumento convocatório e de seus anexos.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.ipmbrasil.org.br/PORTALMUNICIPIO/ba/pmmacaubas/diario,

www.macaubas.ba.gov.br/licitacoes e http://www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

- 21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 21.12.1. ANEXO I Termo de Referência
  - 21.12.2. ANEXO II Modelos de Declarações
  - 21.12.3. ANEXO III Minuta de Termo de Contrato

EDITAL - PE 13-2020 18/59



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Macaúbas, 04 de fevereiro de 2020.

**Daiana Reis Silva Costa**Autoridade Requisitante - Secretária Municipal de Saúde

EDITAL - PE 13-2020 19/59

20/59

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE



# **TERMO DE REFERÊNCIA**

- equipamento de proteção individual EPI, tecidos hospitalares e correlatos destinados a Secretaria Municipal de Saúde, conforme específicações contidas O presente Termo de Referência tem como objeto descrever as demandas de **aquisição de camisetas, uniformes, calças, macacões personalizados,** neste Termo de Referência.
  - Considerando as características do objeto a ser licitado, os itens foram agrupados em lotes, a fim de buscar economia de escala e facilidade na gestão do contrato e nas entregas, visto que os itens que compõe o mesmo lote são semelhantes e fornecidos em sua integralidade pelas empresas do ramo comercial (inexistindo limitação de competitividade). Desta forma, a Administração busca atrair mais interessados em participar, tendo em vista, que os itens de forma isolada podem não atrair interessados face aos valores individuais serem ínfimos.

# 2. JUSTIFICATIVA:

- A compra dos uniformes e correlatos justifica além da segurança e padronização, em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, em decorrência de exigências legais pelos órgãos de fiscalização do trabalho, a necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços
- REGULAMENTADORA 6 NR 6. 6.1 Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual EPI, todo A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para serem usados pelos funcionários das Unidades de Saúde, atendendo a NORMA dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. Nos trabalhos realizados pelos agentes de saúde, tanto na sede como nas comunidades da zona rural do município de Macaúbas - BA.

EDITAL - PE 13-2020



OBJETO

AL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais. É imprescindível e primordial a aquisição dos objetos e materiais supracitados, que se destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando Trata-se de uniforme, de Equipamentos de Proteção Individual profissional e correlatos de categoria própria, com característica particulares, ao usuário de segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos benefícios da saúde. CNPJ: 13.782.461/0001-05

As aquisições de tecidos e correlatos são de suma importância para confecções de lençóis, vestuário para pacientes internados, vestuário para profissionais do centro cirúrgico para a unidade de Saúde Hospital Antenor Alves da Silva. A aquisição dos tecidos e correlatos faz com que a unidade tenha um maior controle das infecções hospitalares, como também, controle com relação aos pacientes internados, dessa forma garantindo maior qualidade no

# LOTES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO DE REFERÊNCIA:

atendimento.

			PARTI	LOTE 01 CIPAÇÃO	LOTE 01 – CAMISETA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MODELO DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAI R\$
01	CAMISETA MANGA CURTA	Camisa tamanho, GG, confeccionada em PV 65% PES – 35 CV com proteção oUV (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar), cor azul marinho, branco ou vermelho pa n to n e 18 6, com gola polo, e punho ribana, Q1 (um) bolso na altura do peito medindo 13 cm x 15 cm, no lado esquerdo com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE (agente comunitário de saúde, atenção básica, agente de endemias, Hospital Antenor Alves da Silva, Unidade de Pronto Atendimento 24h, Samu, coordenação de transporte, Secretaria Municipal de Saúde) pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superiror escrito o nome da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE e na parte inferior o logomarca do SUS.	76	Unid	O STATE COMMITTAIN SE STATE ST		
		Camisa tamanho, G, confeccionada em PV 65% PES – 35 CV com proteção UV (comprovação do tecido com o			Ru -		
02	CAMISETA	laudo de proteção solar), cor azul marinho, branco ou vermelho p a n t o n e 1 8 6, com gola polo, e punho	407	Unid			
	CURTA	ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13 cm x 15 cm no lado esquerdo com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE (agente comunitário de saúde,					

EDITAL - PE 13-2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Unid Unid 100 493 CV com proteção UV (comprovação do tecido com o atenção básica, central de marcação, agentes de endemias, Hospital Antenor Alves da Silva, Unidade de CV com proteção UV (comprovação do tecido com o programa melhor em casa, Samu, coordenação de o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas SAÚDE REQUERENTE e na parte inferior o logomarca do - Camisa tamanho, M, confeccionada em PV 65% PES – 35 laudo de proteção solar), cor azul marinho, branco ou ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13 cm x 15 cm, no lado esquerdo com a logomarca da UNIDADE Pronto Atendimento 24h, programa melhor em casa, SAÚDE REQUERENTE e na parte inferior o logomarca do atenção básica, central de marcação, agentes de endemias, Unidade de Pronto Atendimento 24h, ransporte) pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a de Saúde, vigilância sanitária, caps) pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito costas na parte superior escrito o nome da UNIDADE DE vermelho p a n t o n e 1 8 6, com gola polo, e punho de Saúde, vigilância sanitária, caps) pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito Samu, coordenação de transporte, Secretaria Municipal DE SAÚDE REQUERENTE (agente comunitário de saúde, Samu, coordenação de transporte, Secretaria Municipal DE SAÚDE REQUERENTE (agente comunitário de saúde, MANGA



EDITAL - PE 13-2020

9

03



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

# Unid Unid Unid 03 90 CV com proteção UV (comprovação do tecido com o pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado no lado direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado Camisa tamanho, PP, confeccionada em PV 65% PES – 35 vermelho p a n t o n e 1 8 6, com gola polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13 cm x DE SAÚDE REQUERENTE (atenção básica) pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido gola polo, e punho ribana, no lado esquerdo a cima do pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do Camisa tamanho, G, confeccionada em slim Sry 91% PA 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido gola polo, e punho ribana, no lado esquerdo a cima do peito com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas o nome da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE e na parte laudo de proteção solar), cor azul marinho, branco, 15 cm, no lado esquerdo com a logomarca da UNIDADE nas costas na parte superior escrito o nome da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE e na parte inferior o logomarca Camisa tamanho, GG, confeccionada em slim Sry 91% PA com o laudo de proteção solar), cor azul Oceano, com com o laudo de proteção solar), cor azul Oceano, com peito com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde MASCULINO MASCULINO CAMISETA CURTA MANGA MANGA LONGA LONGA 05 90 07

EDITAL - PE 13-2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

# Unid Unid Unid Unid 11 02 13 46 Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar)cor azul Oceano, com gola pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido gola polo, e punho ribana, no lado esquerdo a cima do pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido peito medindo 13 cm x 15cm no lado esquerdo com a tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário Camisa tamanho, M, confeccionada em slim Sry 91% PA Camisa tamanho, M, confeccionada em slim Sry 91% PA peito com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de Camisa tamanho, P, confeccionada em slim Sry 91% PA com o laudo de proteção solar), cor azul Oceano, com peito com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde Camisa tamanho, G confeccionada em slim Sry 91% PA gola polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura LONGA MASCULINO MASCULINO LONGA MANGA CAMISET/ LONGA MANGA 80 60 10 11



EDITAL - PE 13-2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

	medindo 13cm x 15cm no lado esquerdo com a				
	logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no				
	tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da				
	Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na				
	manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura				
	do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e				
	nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário				
	de Saúde e na parte inferior o logomarca do SUS.				
	Camisa tamanho, P, confeccionada em slim Sry 91% PA				
	9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido				
	com o laudo de proteção solar) cor azul Oceano, com gola				
	polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do peito				
CAMISETA	medindo 13cm x 15cm no lado esquerdo com a				
MANGA	logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no	,	3		
LONGA	tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da	77	B D		
FEMININA	Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na				
	manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura				
	do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e				
	nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário				
	de Saúde e na parte inferior o logomarca do SUS.				
		VALOR TO	OTAL DO L	OTE R\$	
	CAMISETA MANGA LONGA FEMININA	Prefettra Mun manga medindd do peito o logor nas costas na pr de Saudee na p de Saude e na p Camisa tamanha 9%. Pla E proteg com o laudo de p polo, e punho r medindo 13cm logomarca do A tamanho 9 cm Prefeitura Mun manga medindo do peito o logor nas costas na pr de Saude e na p	rereitura Municipal de Macaduas no lado drietio na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado diretio na altura do petico o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do SUS.  Camisa tamanho, P, confeccionada em silm Sry 91% PA 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação com gola polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13cm x 15cm no lado esquerdo com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte inferior o logomarca do SUS.	rereitura Municipal de Macaduas no lado drietio na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado diretio na altura do petico o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do SUS.  Camisa tamanho, P, confeccionada em silm Sry 91% PA 9% PUE e proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação do tecido com o laudo de proteção solar UV 50+ (comprovação com gola polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13cm x 15cm no lado esquerdo com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12 cm, no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte inferior o logomarca do SUS.	reretrura Municipal de Macaubas no lado diretio na armanga medindo 9 cm x1 2 cm, no lado diretio na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do SUS.  Camisa tamanho, y, confeccionada em slim Sry 91% PA 9% PUE e proteção solar) cor azul Oceano, com gola polo, e punho ribana, 01 (um) bolso na altura do peito medindo 13cm x 15cm no lado esquerdo com a logomarca do Agente Comunitário de Saúde pintado no tamanho 9 cm x 12 cm, com a logomarca pintado da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na altura do peito o logomarca da secretaria municipal de saúde e nas costas na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na socasa na parte superior escrito Agente Comunitário de Saúde e na parte inferior o logomarca do Seuto.

	VALOR TOTA R\$	
	VALOR UNITÁRIO R\$	
LOTE 03 – JALECOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	MODELO DE REFERENCIA	
LOTE CIPAÇÃ(	UNID	
PARTI	QUANT	
	DESCRIÇÃO	
	РКОБИТО	
	ІТЕМ	



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

26/59





U	Unii	Unii
16	04	98
com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho XGG- 180 gr.s.67% algodão e 33% poliéster, com dois bolsos laterais medindo 13cm x 15cm e um bolso na altura do peito no lado esquerdo medindo 13cm x 15cm, com o logotipo tamanho 9 cm x 12 cm pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12, com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE (etenção básica) no lado esquerdo na altura do peito medindo 9 cm x 12, gola padre, comprimento até o joelho, botões escondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15 cm, no modelo masculino e feminino- obs: deverá ser confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessidade, deverão fazer ajustes necessários.	com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho GG- 180 gr., 67% algodão e 33% poliester, com dois bolsos laterais medindo 13cm x 15cm e um bolso na altura do peito no lado esquerdo medindo 13cm x 15cm e pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Maeaúbas no lado direito na manga medindo gireito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Maeaúbas no lado direito na manga medindo gireito na logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE (atenção básica), no lado esquerdo na altura do peito medindo 9 cm x 12, gola padre, comprimento até o joelho, botões escondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15 cm, no modelo mascullino e feminino- obs: deverá ser confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessidade, deverão fazer ajustes necessários	com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho G- 180 grs, 67% algodão e 33% poliester, com dois bolsos laterais medindo 13cm x 15cm e um bolso na altura do peito no lado direito medindo 13cm x 15cm, com o logotipo tamanho 9 cm x 12 cm pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado esquerdo na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9 cm x 12-
JALECOS	JALECOS	JALECOS

02



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

EDITAL - PE 13-2020

03

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

	Unid	Unid
	75	50
com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENTE (atenção básica, Hospital Antenor Alves da Silva, Unidade de Pronto Atendimento 24h, fisioterapia)no lado esquerdo na altura do peito medindo 9 cm x 12; gola padre, comprimento até o joelho, botões escondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15 cm, no modelo masculino e feminino - obs. deverá ser confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessidade, deverão fazer ajustes necessários.	com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho M- 180grs, 67% algodão e 33% poliester, com dois bolsos laterais medindo 130m x 15cm e um bolso na altura do peito no lado esquerdo medindo 13cm x 15cm, com o logotipo tamanho 9cm x 12cm pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado esquerdo na manga medindo 9cm x 12- com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERENITE (atenção básica, Hospital Antenor Alves da Silva, Unidade de Pronto Atendimento 24h, fisioterapia) no lado esquerdo na altura do peito medindo 9cm x 12; gola padre, comprimento até o joelho, botões escondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15cm, no modelo masculino e feminino - obs: deverá ser confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessídade, deverão faser ajustes necessários.	com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho P - 180grs, 67% algodão e 33% polester, com dois bolsos laterais medindo 13cm x 15cm e um bolso na altura do peito no lado esquerdo medindo 13cm x 15cm, com o logotipo tamanho 9cm x 12cm pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na manga medindo 9cm x 12 com a logomarca da UNIDADE DE SAÚDE RRQUERENTE (atenção básica, fisioterapia)no lado esquerdo na altura do peito medindo 9cm x 12; gola padre, comprimento até o joelho, botôse sescondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15cm, no modelo masculino e feminino - obs: deverá ser
	JALECOS	JALECOS
	04	05

EDITAL - PE 13-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

		\$
	p	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
	Unid	TOTAL [
	10	VALOR
confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessidade, deverão fazer ajustes necessários.	com manda longa, com punho em ribana, cor azul bebe ou branco, brim leve tamanho PP – 180grs, 67% algodão e 33% poliester, com dois bolsos laterais medindo 13cm x 15cm e um bolso na altura do peito no lado esquerdo medindo da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo tamanho 9cm x 12cm pintado da secretaria Municipal de Saúde no bolso no lado direito na altura do peito, com o logotipo da Prefeitura Municipal de Macaúbas no lado direito na antera do peito na alogomarca da UNIDADE DE SAÚDE REQUERNITE (atenção básica,) no lado esquerdo na altura do peito medindo 9cm x 12, gola padre, comprimento até o joelho, botões escondidos, recortes nas partes frontal e traseira, com cinto, corte reto e abertura inferior de 15cm, no modelo masculino e feminino - obs: deverá ser confeccionada sob medida - haverá prova do jaleco antes da conclusão do serviço. Caso haja necessidade, deverão fazer ajustes necessários	
averá prova v haja necess	em ribana, c 180grs, 57% rais medindo and ando esqu amanho 9cm ide no bolso tipo da Prefe a manga mec DE DE SAÚDI querdo na a querdo na a t, comprimen as partes fro rtura inferion nino - obs haja necess	
da sob medida - h o do serviço. Casc necessários.	onga, com punho pur leve tamanho Pur leve tamanho Pur leve tamanho Pur ant do belto di como do pelto, com o logo iporto, com o logo peito, com o logo peito, com o logo peito, com o logo is no lado diretto ni marca da UNIDA sica, lno lado ese nx 12; gola padre ndidos, recortes norter to e abei scoulto e femilia so be medida - ho do serviço. Casco necessários	
ionada sob clusão do s ustes neces	anda longa, brim leve t. yr, com dois on a altur. 15cm, com dois on a altur. 15cm, com dois on a did on a do beito, a logomarca o basica), lo 9cm x 12 escondidos nto, corte nusculin la masculin la logoma soblada sob la	
confeccionad da conclusão fazer ajustes	com manda la branco, brim poliester, cor um bolso na 13cm x15cm da secretaria na altura do 1 de Macaúbas - com a logo (atenção bás medindo 9cr botões escon com cinto, com cinto, com cinto, con confescionad da conclusão da conclusão da conclusão fazer ajustes	
	JALECOS	

			PARTIC	LOTE 0 IPAÇÃO	LOTE 04 – CALÇAS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT UNID	OIND	MODELO DE REFERENCIA UN	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Calça	Feminina – cor preta - Legging - Cintura alta - Cós largo - Tecido: Malha - Composição: 94% Poliéster, 06% Elastano – calça tipo flare (boca de cino). Tamanho GG.	03	Unid			
05	Calça	Feminina - cor preta - Legging - Cintura alta - Cós largo - Tecido: Malha - Composição: 94% Poliéster, 06% Elastano – calça tipo flare (boca de cino). Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde) Tamanho G.	32	Unid			
60	Calça	Feminina - cor preta - Legging - Cintura alta - Cós largo - Tecido: Malha - Composição: 94% Poliéster, 06% Elastano – calça tipo flare (boca de cino). Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde) Tamanho M.	27	Unid			
04	Calça	Feminina - cor preta - Legging - Cintura alta - Cós largo - Tecido: Malha - Composição: 94% Poliéster, 06% Elastano – calça tipo flare (boca de cino). Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde) Tamanho P.	10	Unid			



EDITAL - PE 13-2020

# 29/59







Unid	Unid	Unid	Unid	Unid
02	01	005	60	90
Produzida com tecido Bengaline; Composição: 75% Viscose 20% Poliamida 5% Elastano. Possui modelagem reta, comprimento médio, bolsos falsos frontais, placa metalizada exclusiva Realist e fenda posterior. Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde) tamanho M.	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e zíper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, com passadores para cinto e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, calça da cor azul escuro acondicionada em saco plástico transparente de boa qualidade. Tamanho 36. Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde, agente de endemias).	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (Jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e zíper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores para cinto, calça da cor azul escuro acondicionada em saco plástico transparente de boa qualidade. Tamanho 38. Unidade requerente (agente comunitário de saúde, agente endemias).	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e zíper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores para cinto, calça da cor azul escuro acondicionada em saco plástico transparente de boa qualidade. Tamanho 40. Unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde, endemias).	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e ziper
Saia	Calça	Calça	Calça	Calça

07



05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

EDITAL - PE 13-2020

60

08

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

90

30/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

LOTE 05 – COLETES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

LOTE R\$	TAL DO	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	piastco transparente de boa qualidade. I amanno 48. Unidade requerente (agente comunitário de saúde, agente de endemias).
	Unid	03	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e ziper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores na racinto, calca da cor azul escuro acondicionada em saco
	Unid	05	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão ez per para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores para cinto, calça da cor azul escuro acondicionada em saco pólástico transparente de boa qualidade. Tamanho 46. Unidade requerente (agente comunitário de saúde, agente de endemias).
	Unid	19	Masculina composta de 98% algodão 2% elastano (jeans tradicional), tecido com gramatura de 260g/m2, com armação do tipo sarja 3/1, modelo masculino, botão e ziper para fechamento, dois bolsos na frontal e dois bolsos na parte de trás, e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores para cinto, calça da cor azul escuro acondicionada em saco plástico transparente de boa qualidade. Tamanho 44. Unidade requerente (agente comunitário de saúde, agente de endemias).
			para fechamento, dois bolsos ha trontal e dois bolsos ha parte de trás, e elástico na parte de trás, com as iniciais da unidade requerente na altura da coxa, com passadores para cinto, calça da cor azul escuro acondicionada em saco plástico transparente de boa qualidade. Tamanho 42. Unidade requerente (agente comunitário de saúde, agente de endemias)

<u>Calç</u>a

11

Calça

12

Calça

10

EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br





VALOR TOTAL

# UNITÁRIO R\$ VALOR MODELO DE REFERENCIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05 UNID Unid Unid QUANT 02 02 nome vigilância sanitária e na parte inferior o logomarca do SUS. Tamanho M. lado direito acima do peito pintado o brasão da prefeitura municipal de saúde, nas costas na parte superior escrito o nome vigilância sanitária e na parte inferior o logomarca do lado direito acima do peito pintado o brasão da prefeitura municipal de saúde, nas costas na parte superior escrito o Em brim 100% algodão na cor cinza, com botão na frente, 02 bolsos laterais, 01 bolso no peito do lado esquerdo com lapela e botão, pintado o brasão da secretaria municipal de saúde, do

			LOTE 06	- BONE	LOTE 06 – BONES/CORRELATOS (ACS)	
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT UNID	OIND	MODELO DE REFERENCIA VALOR   V	VALOR TOTAL R\$
01	Bonés	Boné confeccionado em Rip stop 33% CO 67% ALGODÃO na cor azul marinho ou vermelho, fechamento na parte traseira com velrco up presilha resistente. Bordado na frente com a logomarca oficial da unidade requerente (Agente Comunitário de Saúde, Samu).	30	Unid		
02	Chapéu australiano	Em brim 100% algodão, forrado com TNT 80 grosso, com protetor de nuca e pescoço, ilhoses laterais para moldagem das abas, com botões de pressão nas laterais, de metal, que possibilitamen dobrar as abas; cordão de fixação para o queixo e cordão regulador de tamanho p/ fixar bem à cabeça. O protetor de nuca e pescoço em brim leve 100% algodão deverá vir costurado ao chapéu com cordão de fixação e cordão regulador de tamanho p/ fixar bem ao queixo. Logomarca pintado da secretaria Municipal de Saúde da parte frontal, e atrás o logomarda da Prefeitura Municipal de Saúde, dimensões 7 cm x 7 cm, na cor original. Cores: a definir, Unidade requerente (agente de endemias).	39	Unid		



ITEM PRODUTO

Colete

01

Colete

02

EDITAL - PE 13-2020

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

	OTT D¢
Unid	A TO LOG INTO BOLIN
73	
Máxima proteção FPUSO+ permanente; 100% poliéster; Tecnologia de secagem rápida; Copa aberta; Parte interna atoalhada para melhor absorção do suor; Ajuste de tamanho com velcro na parte traseira. Unidade requerente (agente comunitário de saúde).	
Viseira	
03	

tananho com verifica de saúde).  TEM PRODUTO Pasta  Pasta  Tananho (Axck): 28cm 38cm x 12cm. Com o logotipo da Sudre.  Comunitário de saúde e escrito agente comunitário de saúde.  O1 Pasta  Tananho (Axck): 28cm 38cm x 12cm. Com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito agente  Comunitário de saúde.		_	 			_
Augustian   Augu				VALOR TOTAL R\$		
Auton				VALOR UNITÁRIO R\$		
PRODUTO  PRODUTO  PROPUTO  PROPUTIO  PROSui alça de mão e tiracolo. Ziper para abertura compartimento principal Bolso externo com ziper em separado Forrada em Nylon 900 e em tecido de poliéster.  Tamanho (AxCAL): 28cm x 38cm x 12cm. Com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito agente comunitário de saúde.		.OTE R\$	– PASTA (ACS) EXCLUSIVA ME/EPP	MODELO DE REFERENCIA		74 140
PRODUTO  PRODUTO  PROPUTO  PROPUTIO  PROSui alça de mão e tiracolo. Ziper para abertura compartimento principal Bolso externo com ziper em separado Forrada em Nylon 900 e em tecido de poliéster.  Tamanho (AxCAL): 28cm x 38cm x 12cm. Com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito agente comunitário de saúde.	D D	TAL DO I	LOTE 07	UNID	Unid	
PRODUTO  PROPUTO  PROPUTO  PROPUTO  DESCRIÇÃO  POSSUI alça de mão e tiracolo. Ziper para abertura compartimento principal Bolso externo com ziper em separado Forrada em Nylon 900 e em tecido de poliéster. Tamanho (AxCk1): 28cm x38cm x12cm. Com olgotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito agente comunitário de saúde.	/3	VALOR TO	PARTI	QUANT	92	CF 00 107
PRODUTO Pasta	atoainada para meinor absorção do suor; Ajuste de tamanho com velcro na parte traseira. Unidade requerente (agente comunitário de saúde).			DESCRIÇÃO	Possui alça de mão e tiracolo. Zíper para abertura compartimento principal Bolso externo com zíper em separado Forrada em Nylon 900 e em tecido de polléster.  Tamanho (AxCxL): 28cm x38cm x12cm. Com o logotipo da Secretaria Municipal de Saúde e escrito agente comunitário de saúde.	
10 01	Viseira				Pasta	
	50			ITEM	01	

			LOI	TE 08 – M CIPAÇÃO	LOTE 08 – MACAÇÃO (SAMU) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT UNID	OIND	MODELO DE REFERENCIA UNIT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MACACÃO SAMU	Específicação: Tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 220g/m² e largura de 1,60 metros. Composto por 43% de fibra de poliéster e 57% d fibra de algodão com armação anti rasgo, reforço na trama urdume, trama quadriculada, tingimento em cors firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho ne 19-4010 conforme a "escala de cores pantine"). Com costuras duplas. Abertura frontal, com zíperes grossos (material altamente resistente) com uma enfretela cilindrica interna em toda a extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. O corte reto, com gola tipo padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável	05	Unid			



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000

Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6 mm e 19cm de largura por 20cm de altura com prega fêmea no de comprimento devidamente centralizado. 03cm abaixo formato oval medindo aproximadamente 22cm devidamente forrada com fibra de 6mm e matelassada. Na fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura. Um bolso na lateral interna da coxa esquerda acima do joelho, iniciando na lateral da proteção do joelho medindo 18cm de altura na sua parte lateral com 7cm de largura com costura dupla com fechamento com olhos e puxador de nylon. Mangas: acabamento com corte reto, nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03cm de matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala anterior direita e esquerda do tórax, sobreposto com de largura x 22cm de altura com costura dupla. Dois bolsos tipo profissional, medindo 28cm de altura por 20cm de largura, abertura da boca medindo 23cm tipo faca psponado com duas costuras. 03cm abaixo dos bolsos frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo meio, com lapela medindo 07cm de largura, presa com fecho de contato tipo velcro de 2cm de largura por 08cm dos bolsos laterais, será aplicado joelheira de proteção cintura: elástico de 4cm de largura com aproximadamente comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após termino do elástico medindo comprimento (sentido horizontal), das costas para frente g de presa por 20cm



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

# Diário Oficial do **Município** 176

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

	Unid
	00
superior, acabamento em zero. Bordados: na frente, do lado esquerdo na altura do peito a logomarca do Samu 192, medindo 10cm x 07cm e logo acima será abordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) e a função do servidor (etiqueta proporcional ao tamanho do macação). Manga direita: será bordada na etiqueta de cor branca e bandeira da Bahia, medindo 4,5cm x 6,4cm. Manga esquerda: será bordada na etiqueta de cor branca e logomarca de rede de urgência centralizado na manga, medindo 4,5cm x 6,4cm e com 01cm logomarca Samu 192 (versão vertical), medindo 23cm x 15cm, logo acima será bordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) a função do servidor (etiqueta proporcional ao tamanho do macação). Tipo de tipografia: agenda bold não será permitido o redesenho de qualquer logotipo do samu, evitando perda de qualidade ou alteração da imagem do serviço os padrões de cores, disposições e tamanhos específicações do manual de padrões visuais do samu. Faixas: faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermenha, medindo 2cm de largura. Serpa aplicada nas laterais. Nos tamanhos GG.	Especificação: Tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 220g/m² e largura de 1,60 metros. Composto por 43% de fibra de poliéster e 57% di fibra de algodão com armação anti rasgo, reforço na trama urdume, trama quadriculada, tingimento em cors firmes, resistentes ao uso e lavagens. Na cor azul marinho ne 19-4010 conforme a "escala de cores pantine"). Com costuras duplas. Abertura frontal, com ziperes grossos (material altamente resistente) com uma entretala cilíndrica interna em toda a extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. O conte reto, com gola tipo padre, medindo 03 cm de altura, transpassada, regulável com fecho de contato tipo velor. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida. Dois bolsos laterais na parte anterior direita e esquerda do tórax, sobreposto com fechamento através de ziper em diagonal medindo 17cm de largura x 22cm de altura com costura dupla. Dois bolsos
	MACACÃO SAMU
	05

EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

# 1897

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares 268 - 10 Ander - CED: 46 500-000

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o superior para a caneta medindo 4cm x 13cm ao lado do 19cm de largura por 20cm de altura com prega fêmea no devidamente forrada com fibra de 6mm e matelassada. Na 20cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após termino do elástico medindo de largura por aproximadamente 15cm de ajuste na cintura. Um bolso na lateral interna da coxa esquerda acima do joelho, iniciando na lateral da proteção do joelho medindo 18cm de altura na sua parte lateral com 7cm de largura com costura dupla com fechamento com olhos e puxador de nylon. Mangas: acabamento com corte reto, nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03cm de largura por 20cm de comprimento e acabamento com aparente (máster fino) na mesma cor do tecido abaixo da faixa reflexiva (de forma que possa ser usado como mangas acima da faixa reflexiva medindo 13cm x 12cm com bolso lateral sobreposto na manga direita acima da faixa fecho de contato tipo velcro de 2cm de largura por 08cm de comprimento devidamente centralizado. 03cm abaixo dos bolsos laterais, será aplicado joelheira de proteção formato oval medindo aproximadamente 22cm cintura: elástico de 4cm de largura com aproximadamente comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, fecho de contato tipo velcro. Será colocado um zíper longas e curtas). Bolso lateral sobreposto na manga direita,



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

36/59



# Unid 02 esquerda: será bordada na etiqueta de cor branca e com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6mm e 19cm de largura por 20cm de altura com prega fêmea no a função do servidor (etiqueta proporcional ao tamanho do macacão). Tipo de tipografia: agenda bold não será com peso de 220g/m² e largura de 1,60 metros. Composto por 43% de fibra de poliéster e 57% d fibra de algodão com quadriculada, tingimento em cors firmes, resistentes ao Abertura frontal, com zíperes grossos (material altamente extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a abertura superior e inferior. O corte reto, com gola tipo padre, medindo 03cm de altura, transpassada, regulável matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas e embutida. Dois bolsos laterais na parte meio, com lapela medindo 07cm de largura, presa com bordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) evitando perda de qualidade ou alteração da imagem do serviço os padrões de cores, disposições e tamanhos devem ser seguidos rigorosamente de acordo com especificações do manual de padrões visuais do samu Faixas: faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores laranja e vermelha, medindo 2cm de largura. Serpa Especificação: Tecido profissional especial misto, rip stop armação anti rasgo, reforço na trama urdume, trama uso e lavagens. Na cor azul marinho nº 19-4010 conforme "escala de cores pantine"). Com costuras duplas. resistente) com uma entretela cilíndrica interna em toda a aplicada nas laterais. Nos tamanhos G. MACACÃO SAMU

EDITAL - PE 13-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Manga direita: será bordada na etiqueta de cor branca e cintura: elástico de 4cm de largura com aproximadamente 20cm de comprimento e no sentido horizontal com lingueta reguladora logo após termino do elástico medindo 03cm de largura por aproximadamente 15cm de presa por fecho de contato tipo velcro possibilitando o ajuste na cintura. Um bolso na lateral interna da coxa esquerda acima do joelho, iniciando na lateral da proteção 7cm de largura com costura dupla com fechamento com olhos e puxador de nylon. Mangas: acabamento com corte reto, nos punhos e lingueta reguladora com fecho de de comprimento. Com lingueta interna medindo 03cm de aparente (máster fino) na mesma cor do tecido abaixo da fechamento com zíper vertical. Bolso aberto na parte superior para a caneta medindo 4cm x 13cm ao lado do bolso lateral sobreposto na manga direita acima da faixa reflexiva. Costas: com pala, duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40mm cada na costa superior, acabamento em zero. Bordados: na frente, do branca na etiqueta (cor preta com velcro) e a função do comprimento (sentido horizontal), das costas para frente, do joelho medindo 18 cm de altura na sua parte lateral com contato tipo velcro, medindo 03 cm de largura por 17cm largura por 20cm de comprimento e acabamento com de contato tipo velcro. Será colocado um zíper faixa reflexiva (de forma que possa ser usado como mangas longas e curtas). Bolso lateral sobreposto na manga direita, acima da faixa reflexiva medindo 13cm x 12cm com lado esquerdo na altura do peito a logomarca do Samu 192, fecho (



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

### Prefeitura Municipal de Macaúbas

1832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Unid 02 extensão para facilitar o manuseio do cursor, sem risco de das costas e embutida. Dois bolsos laterais na parte quadriculada, tingimento em cors firmes, resistentes ao Abertura frontal, com zíperes grossos (material altamente resistente) com uma entretela cilíndrica interna em toda a abertura superior e inferior. O corte reto, com gola tipo com fecho de contato tipo velcro. Ombreiras com reforços de proteção nos ombros, forrada com fibra de 6mm e matelassada, embutida na gola, indo da frente até a pala anterior direita e esquerda do tórax, sobreposto com fechamento através de zíper em diagonal medindo 17cm de largura x 22cm de altura com costura dupla. Dois bolsos tipo profissional, medindo 28cm de altura por 20cm de largura, abertura da boca medindo 23cm tipo faca frontais, será confeccionado os bolsos laterais, medindo 19cm de largura por 20cm de altura com prega fêmea no 20cm de comprimento e no sentido horizontal com ingueta reguladora logo após termino do elástico medindo especificações do manual de padrões visuais do samu. Faixas: faixas coloridas em 100% poliéster, nas cores Especificação: Tecido profissional especial misto, rip stop, com peso de 220g/m² e largura de 1,60 metros. Compostc por 43% de fibra de poliéster e 57% d fibra de algodão com armação anti rasgo, reforço na trama urdume, trama uso e lavagens. Na cor azul marinho nº 19-4010 conforme "escala de cores pantine"). Com costuras duplas sobreposição da aba com duplo cursor para facilitar a padre, medindo 03cm de altura, transpassada, reguláve MACACÃO SAMU



EDITAL - PE 13-2020

04

### 1832

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar — CFP: 46 500-000

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

superior para a caneta medindo 4cm x 13cm ao lado do esquerda: será bordada na etiqueta de cor branca e do joelho medindo 18cm de altura na sua parte lateral com 7cm de largura com costura dupla com fechamento com olhos e puxador de nylon. Mangas: acabamento com corte reto, nos punhos e lingueta reguladora com fecho de contato tipo velcro, medindo 03cm de largura por 17cm de comprimento. Com lingueta interna medindo 03cm de largura por 20cm de comprimento e acabamento com aparente (máster fino) na mesma cor do tecido abaixo da faixa reflexiva (de forma que possa ser usado como mangas fechamento com zíper vertical. Bolso aberto na parte bolso lateral sobreposto na manga direita acima da faixa reflexiva. Costas: com pala, duas pregas fundas para ampliar os movimentos medindo 40 mm cada na costa superior, acabamento em zero. Bordados: na frente, do medindo 10cm x 07cm e logo acima será abordada na cor branca na etiqueta (cor preta com velcro) e a função do Manga direita: será bordada na etiqueta de cor branca e bandeira da Bahia, medindo 4,5cm x 6,4cm. Manga fecho de contato tipo velcro. Será colocado um zíper longas e curtas). Bolso lateral sobreposto na manga direita, acima da faixa reflexiva medindo 13cm x 12cm com lado esquerdo na altura do peito a logomarca do Samu 192 servidor (etiqueta proporcional ao tamanho do macacão). logomarca de rede de urgência centralizado na manga, medindo 4,5cm x 6,4cm e com 01cm logomarca Samu 192



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

Sapato Sapato Sapato Sapato								
Sapato   Production as blarers, the turnantos P.   PARTICIPAÇÃO   PARTICIPAÇÃO				VALOR TOTAL R\$				
International continuo scur de la pagina. 3 signate de la participa de sauder equerente (agente comunitário de saude)   Producto gual ou superior de la necto con microcápsulas de elementos de la necto con microcápsulas de elementos de la maria is, solado colado de la necto an microcápsulas de elementos de la maria solado colado de PU monodensidade (material 100% of Par muturals, solado colado de PU monodensidade (material 100% of Par muturals, solado colado de PU monodensidade (material 100% of Par muturals, solado colado de la nectos on salto) e sobre palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saude requerente (agente comunitário de saúde)   Producto gual ou superior com microcápsulas de elementos en la muturals, solado colado de la nectos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saude requerente (agente comunitário de saúde)   Producto gual ou superior com techamento em cadarço, com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em cour o napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com certe elementos haturals, solado colado e PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de lincertos no salto) e cobre palmilha termoconformada com tecido antibacteriano cabade) em cour o napa solado e PU monodensidade e elementos naturals, solado colado e PU monodensidade e elementos naturals, solado colado e PU monodensidade e elementos naturals, solado colado e PU mo				VALOR UNITÁRIO R\$				
PRODUTO  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem en ão utilização de insertos no sato) e sobre-palmitha tremoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 34 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde). Produto igual ou superior  Be uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) produto igual ou superior  Sapato naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem en ão utilização de insertos no satto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com centra c		OTE R\$	SAPATO (ACS) EXCLUSIVA ME/EPP	MODELO DE REFERENCIA				
PRODUTO  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem en ão utilização de insertos no sato) e sobre-palmitha tremoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 34 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde). Produto igual ou superior  Be uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) produto igual ou superior  Sapato naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem en ão utilização de insertos no satto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft do cano com centra c		TAL DO	OTE 09 – CIPAÇÃO	DIND	Par	Par	Par	Par
PRODUTO  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% wirgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 34 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde).  Produto igual ou superior  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% wirgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior  De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 36 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde)  Sapato refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor bidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com recolarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com refletivos, cabedal em couro napa soft flor bidrofugado cabedo de PU monodensidade (ematerial 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha virge		VALOR TO	PARTI	QUANT	90	20	18	17
	_			DESCRIÇÃO	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, foração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 34 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde). Produtoi gualo u superior	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidroflugado, colarinho e lingueta acolchoados, foração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 35 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com mircocápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% vigem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 36 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde)	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não cultização de insertos no salto) e sobre-palmilha docado de contra contractor con designado de contractor cont
				корито	Sapato	Sapato	Sapato	Sapato
				пем	01	05	03	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

					VALOR TOTAL DO LOTE R\$
	Par	Par	Par	Par	OTAL DC
	14	07	03	01	/ALOR T
Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado,	colarinto e inigueta acolcinoados, joritação do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 38 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde)	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 39 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto igual ou superior	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 40 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde) Produto ligual ou superior	De uso profissional com fechamento em cadarço, com refletivos, cabedal em couro napa soft flor hidrofugado, colarinho e lingueta acolchoados, forração do cano com tecnologia NanoFlex com microcápsulas de elementos naturais, solado colado de PU monodensidade (material 100% virgem e não utilização de insertos no salto) e sobre-palmilha termoconformada com tecido antibacteriano. Tamanho 42 - Unidade de saúde requerente (agente comunitário de saúde). Produto igual ou superior	
	Sapato	Sapato	Sapato	Sapato	
	90	90	07	80	

LOTE 10 – BOTINA (ACS) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

### VALOR TOTAL

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05	MODELO DE REFERENCIA			itie
3 - 1° a - Fo 782.4	UNID	Par	Par	Par
s, 268 - Bahia J: 13.7	QUANT	02	03	11
Rua Dr. Vital Soares, 268 Macaúbas – Bahia CNPJ: 13.7	ção	ofugado curtido ao cromo, em cadarço roliço de poliéster nontagem em sintético fixada ansidade injetado diretamente camadas de poliuretano (PU) e ao cabedal proporcionando assó; 1,13mm; Nº 35 - Unidade andemias)	ofugado curtido ao cromo; em cadarço roliço de poliéster nontagem em sintético fixada amisidade injetado diretamente camadas de poliuretano (PU) e ao cabedal proporcionando asão; 113mm; Nº 37 - Unidade endemias, agente comunitário	ofugado curtido ao cromo; em cadargo roligo de poliéster nontagem em sintético fixada ansidade injetado diretamente camadas de poliuretano (PU)

PRODUT 0	DESCRIÇÃO	QUANT	OIND	
Botina	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão; Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e iniplado diretamente ao cabedal proporcionado maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 35 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias)	02	Par	
Botina	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e lihoses de latão; Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 37 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias, agente comunitário de saúde)	03	Par	
Botina	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e lihoses de lafacio. Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 38 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias, agente comunitário de saúde, agente comunitário de saúde de saúde, agente comunitário de saúde de	11	Par	
Botina	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão; Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 39 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias)	11	Par	
Botina	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão; Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando	12	Par	

03

9

05



01

EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

02

43/59



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

			L
Par	Par	Par	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
90	15 P	01 P	LOR TOTAL
			VAL
113mm; Nº 40 nias, agente co do curtido al darço roliço de gem em sintéti ade injetado dir das de poliure cabedal propon 113mm; Nº 41	do curtido ac darço roliço de gem em sintét ade injetado dir das de poliure cabedal propoi 113mm; № 42 nias, agente co	do curtido ar darço roliço de gem em sintét ade injetado dir das de poliure cabedal propoi 113mm; Nº 44 nias)	
maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 40 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias, agente comunitário de saúde)  Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão; Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 41 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias, agente comunitário de saúde)	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo; Forração sintética, Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de lataço, Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretamo (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando major conforto e resistência a abrasão; 113mm; Nº 42 - Unidade de saúde)	Confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, Forração sintética; Fechamento em cadarço roliço de poliéster e ilhoses de latão, Palmilha de montagem em sintético fixada pelo processo strobel; Solado bidensidade injetado diretamente ao cabedal constituído de duas camadas de poliuretano (PU) expandido e injetado diretamente ao cabedal proporcionando maior conforto e resistência a abrasão, 113mm; Nº 44 - Unidade de saúde requerente (agente de endemias)	
nnforto e resistê (a sequerente (a sequerent	onado em cc s sintética; Fech s de latão; Palr cesso strobel; S dal constituído do e injetado d nforto e resistê e: requerente (a	onado em cc sintética; Fech s de latão; Palr cesso strobel; S dal constituído do e injetado d nforto e resistê s requerente (a	
		Confecciona Forração sin e ilhoses de pelo proces ao cabedal expandido maior confe de saúde re	
Botina	Botina	Botina	
Bot	Bot	- B	

			LOTE 1 PARTIC	1 - BOTA IPAÇÃO	LOTE 11 - BOTAS SAMU SUGERIDO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP		
ПЕМ	тем ркорито	DESCRIÇÃO	QUANT UNID	OINID	MODELO DE REFERENCIA	VALOR VAL	VALOR TOTAL IITÁRIO R\$
01	BOTA	Tamanhos 36, acolchoada — Bota resgate de cano longo. Material: couro hidrofugado. Solado: borracha de alta resistência colado e costurado. Detalhes: fechamento zíper e velcro com Caneleira de couro, porta faca de borracha. Protetor peito do pé em couro. Refletivos: 3d Vistos com 180º. Forro: totalmente Acolchoado. Personalização: SAMU — 192 e.	02	Par			







02

	VALOR VALOR TOTAL UNITÁRIO R\$						
LOTE 12 – TECIDOS ESTAMPADOS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	ID FABRICANTE	S	S	S	5:	S	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
TE 12 – T TICIPAÇ	QUANT UNID	Mts	Mts	Mts	Mts	Mts	FOTAL D
LOI	QUAN	1.000	009	009	09	100	VALOR :
	DESCRIÇÃO	Listrado Sabie Estampado Azul 2,20 100% Algodão; 300 fios; Cor Azul	Listrado Sabie Estampado Azul 2,20 100% Algodão; 300 fios; Cor Rosa	Listrado Sabie Estampado Azul 2,20 100% Algodão; 300 fios; Cor verde	Napa Lyon 600 Branco 1,40 86% Acrílico, 14% Policloreto Fundo 50% Co 50% Pes	Plástica Transparente 1,40x	
	PRODUTO	Tecido Hospitalar	Tecido Hospitalar	Tecido Hospitalar	Napa	Plástico transparente	
	ITEM	01	02	03	04	02	

	VALOR TOTAL R\$
	VALOR UNITÁRIO R\$
LOTE 13 – TECIDOS HOSPITALAR ARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	FABRICANTE
: 13 – TE CIPAÇÃO	DINID
LOTE	QUANT
	DESCRIÇÃO
	PRODUTO
	ITEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

EDITAL - PE 13-2020

03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05

0.1	Tecido	Brim Leve 504 Azııl Boval 1 61 100% Algodão	400 Mts	Mts		
-	Hospitalar					
ć	Tecido	25 box   4 /000 t 22 t   2000 l 1000 c box 20 c 20	7000	N.4+C		
70	Hospitalar	BIIIII FESGUO 304 Azul Noyal 1,01 100% Algoudo	1.200	IVILS		
ç	Tecido	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	1 000	A 4+C		
S	Hospitalar	BIIIII FESSAUO OTO VEIUE OIIVA 1,01 100% AIBOUAO	T.000	IVILS		
2	Tecido	Prim   one 100 per 1 61 100% A   min	34M	NA+c		
5	Hospitalar	BIIII LEVE OUT BIBIILO 1, OI 100/8 AIBOURO	5	SIM		
		1	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	TAL DO L	OTE R\$	

LOTE 14 – FELIDOS LISOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP	QUANT UNID FABRICANTE VALOR OTATA	600 Mts	600 Mts	600 Mts	500 Unid	nliester. Solteiro 200 Unid	VALOR TOTAL DO LOTE R\$	
4 – I ECIDOS LISOS ÃO EXCLUSIVA ME/EPP							O LOTE R\$	
LOTE 12 ICIPAÇÎ	UNIE					Unid	OTAL D	
PART	QUANT	009	009	009	200	200	VALOR T	
	DESCRIÇÃO	Percal 2.50 Rosa 100% algodão	Percal 2.50 Verde bebê 100% algodão	Percal 2,50 amarelo 100% algodão	Toalha paraToalha linha profissional bano 0,70 x 1,40hospitalarToalha linha profissional bano 0,70 x 1,40	Cobertor Cobertor ficobribra ala qualidade 100% poliéster. Solteiro 200 Unid		
	PRODUTO	Tecido Hospitalar	Tecido Hospitalar	Tecido Hospitalar		Cobertor		
	ПЕМ	01	02	03	04	02		

VALOR TOTAL R\$			
VALOR UNITÁRIO R\$			
FABRICANTE			
UNID	Unid	Unid	Embalagem
QUANT	20	30	10
DESCRIÇÃO	Elástico Juiz nº4 cru rolo com 25 metros. Aplicação: Embutir Tipo de Fita: Poliéster Composição: 71% Poliéster X 29% Elastodieno. Alongamento: 160% à 200%	Elástico nº 12 rolo com 100 metros 74 poliéster 26 elastodieno	Agulha de 14, Agulhas equivalente: DBx1, 16 x 231, 1738, Maquina 287WH, Embalagens: Envelope com 10 agulhas, Diâmetro: 90/14
PRODUTO	Elástico de algodão	Elástico	Agulha de Maquina
ПЕМ	01	02	03
	DESCRIÇÃO QUANT UNID FABRICANTE VALOR VALOR VALOR VALOR VALOR	PRODUTO         DESCRIÇÃO         QUANT         UNID         FABRICANTE         UNID           Elástico Juiz nº4 cru rolo com 25 metros. Aplicação: Talsetico de Embutir Tipo de Fifa: Poliéster Composição: 71% algodão         50         Unid         Unid         Unid         Unid         Doiléster X 29% Elastodieno. Alongamento: 160% à 200%         200%         Unid         Unid <td< th=""><th>PRODUTO         DESCRIÇÃO         QUANT         UNID         FABRICANTE         UNID           Elástico Juiz nº4 cru rolo com 25 metros. Aplicação: Elástico de Embutir Tipo de Fita: Poliéster Composição: 71% algodão         50         Unid         Unid         Liastico nº 12 rolo com 100 metros 74 poliéster 26 elastico nº 12 rolo com 100 metros 74 poliéster 26 elastodieno         30         Unid         Unid         Unid         Inid         Inid</th></td<>	PRODUTO         DESCRIÇÃO         QUANT         UNID         FABRICANTE         UNID           Elástico Juiz nº4 cru rolo com 25 metros. Aplicação: Elástico de Embutir Tipo de Fita: Poliéster Composição: 71% algodão         50         Unid         Unid         Liastico nº 12 rolo com 100 metros 74 poliéster 26 elastico nº 12 rolo com 100 metros 74 poliéster 26 elastodieno         30         Unid         Unid         Unid         Inid         Inid



EDITAL - PE 13-2020

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

### Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



				OTE R\$
Embalagem	Unid	piun	piun	VALOR TOTAL DO LOTE R\$
10	100	100	100	VALO
Aguna de Mao Daming nº 12 Para Costura Contem: 1 Envelope com 20 unidades Composição: Aço Niquelado	Linha Para Costura Etiqueta 120 cone de 2000 jds. Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster Fiado; cor branco	Linha Para Costura Etiqueta 120 cone de 2000 jds. Contém: 1 unidade Composição: 100% Poliéster Fiado; cor verde	Linha Para Costura Etiqueta 120 cone de 2000 jds. Contém: 1 unidade Composição: 100% Polléster Fiado; cor azul	
Agulha de Mão			Tubo de linha	
04	90	90	07	

### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS: 4

4.1. Os bens descritos neste termo são considerados comuns nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: δ.

As empresas licitantes devem declarar que possuem o pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos bens; Está apta para licitar e contratar com a administração pública; 5.1. 5.2.

- Comprovação da habilitação jurídica; 5.4.
- Não ter sido declarado inidôneo 5.3.
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;
  - Comprovação de regularidade econômico-financeira;
- 5.6.1. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, veda a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- Considerando os termos do artigo 18, § 1º, do Decreto Municipal nº 157, de 19 de dezembro de 2019, NÃO será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação do balanço patrimonial e demonstrativos contábeis na participação de licitações exclusivas ou nas cotas reservadas.
- NÃO será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.



### Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, CNPJ: 13.782.461/0001-05

5.6.2. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

5.7. Comprovação de qualificação técnica;

5.7.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Os atestados referir-se-ão a contratos iá concluídos ou iá decorrido no mínimo um ano do início de sua execucão, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

### DA SUBCONTRATACÃO: 6.

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

### DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

۲.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### PRAZO DE ENTREGA: ∞.

Os bens deverão ser entregues de forma única e IMPRETERIVELMENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS, contados após a ordem de fornecimento, no local indicado na ordem de fornecimento, no horário de 08 às 12 horas ou de 14 às 17 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis), após a assinatura do contrato e até o final da vigência do instrumento contratual.

A ordem de fornecimento será emitida e encaminhada eletronicamente pelo setor de compras da Secretaria de Saúde deste Município.

### DAS AMOSTRAS: 6

9.1. Considerando que a compatibilidade das específicações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não é aferida objetivamente, surgindo, diante de tais fatos, a necessidade da exigência que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

As AMOSTRAS deverão ser entregues das 08:00 às 12:00 horas ou das 14:00 às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde — Praça Imaculada Conceição, n° 1251, Centro, Macaúbas/BA – CEP 46.500-000, e dentro de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da convocação. 9.2.

Por ato publicado no Diário do Município, também, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

### Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



9.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de aviso publicado no Diário do Município

9.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

9.5.1. Lote 01 (Camiseta); Lote 03 (Jalecos); Lote 04 (Calças): não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, "ponto solto" e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões (necessário o envio de uma amostra para cada item);

9.5.2. Lote 07 (PASTA): qualidade do tipo de tecido, forro e divisórias, do fechamento e do acabamento, não sendo admitidos rasgos, descosturas, tecidos com sobra, "ponto solto" e outros defeitos que comprometer a utilização esperada do produto; e verificação de atendimento da cor requisitada e das medidas, sendo admitida alteração de até 1 cm em qualquer das dimensões; e

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência. 9.7.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. 9.9

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa (se for pertinente ao objeto), necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. 9.10.

### 10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficarão a cargo da Secretária de Saúde ou de preposto ou comissão indicada posteriormente por esta autoridade pública, ficando investido nos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do fornecimento, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

### 11. DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

Condições de Fornecimento:

Entrega no prazo indicando os produtos;

Fornecer os produtos sempre dentro de seu prazo de validade; 11.1.2.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato; 11.1.3.

### Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461



Substituir NO PRAZO DE ATÉ 05 (cinco) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, deteriorados, sem qualquer ônus CNPJ: 13.782.461/0001-05

Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas para o Município:

Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma;

Responsabilizar-se pelo TRANSPORTE ADEQUADO do produto, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento;

Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada; Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção; 11.1.11.

Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação; 11.1.12.

Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 11.1.13.

Condições de Recebimento e Aceitação: 11.2.

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da O recebimento do produto deverá ser efetuado por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

comissão da contratante responsável pelo recebimento.

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar validade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 03 (três) dias contados a partir da data de entrega do objeto e execução dos serviços.

12. PERIODO DE VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será estimada em 12 (doze) meses ou até 31 de dezembro de 2020, contados a partir de data de assinatura. Podendo ser rescindido na conformidade do estabelecido na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - 13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993. 13.2.
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e o devido atesto da nota fiscal/fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas no contrato.
- suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.
- O preço a ser pago à CONTRATADA estará incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza. 14.3.
- Os valores estipulados neste processo serão fixos, ressalvada a possibilidade de ser deferido pleito de reajuste em sentido estrito após o transcurso de doze meses a contar da data limite para a apresentação das propostas, utilizando o índice do IPCA, conforme Artigo 40, XI, da Lei 8.666/93.
- Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.
  - Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

## 15. CRONOGRAMA DE DESENBOLSO (FISICO-FINANCEIRO):

A execução físico-financeira dar-se de forma única para cada lote, durante a vigência contratual conforme o este TR.

## 16. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EDITAL - PE 13-2020

50/59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances; CNPJ: 13.782.461/0001-05

nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui As dotações ocorrerão no exercício vigente e correspondente nos exercícios subsequentes; ficando a Prefeitura Municipal obrigada a fazer prever, previstas no edital; estabelecidas.

Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto do contrato ficarão por indicação do setor contábil, os quais estarão

## 17. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Entrega dos bens, conforme edital;

Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;

Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;

Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normais legais técnicas específicas; 17.1.4.

Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666; 17.1.5.

Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros; 17.1.6.

Observar todas as normas gerais técnicas; 17.1.7.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus CONTRATANTE. 17.1.8.

A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços, quer sejam praticados 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 17.1.10. 17.1.9.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como todas as observações impostas no Termo de Referência e no Edital que rege o presente procedimento. 17.1.11.

## DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

pela empresa contratante, seus prepostos e/ou subcontratados;

17.2.1. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer no contrato

17.2.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

17.2.3. Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



17.2.5. Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, bem como, solicitar a substituição dos produtos ecebidos sempre que houver descumprimento as normas pré-estabelecidas em contrato; 17.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação dos serviços objeto do contrato.

### DAS SANÇÕES: 18.

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório: 18.1.

18.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da CONTRATADA, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

18.1.2. MULTA COMPENSATÓRIA (indenizatória por perdas e danos) de 20% (vinte por cento) do valor contratado ou no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando ocorrer a rescisão unilateral do instrumento contratual pela Contratante, decorrente de inadimplemento culposo da obrigação

Exemplificativa, considera-se inadimplemento culposa da obrigação contratual motivando a rescisão unilateral referendada:

O atraso na entrega dos produtos ou sua entrega irregular de forma injustificada pelo prazo superior à 25 (vinte e cinco) dias corridos, sendo considerada a soma dos retardamentos acarretados em entregas separadas; 18.1.2.1.1.

A entrega de produtos vencidos ou impróprios para o uso que condicionaram ou agravaram lesão corporal ou dano ao usuário de serviço deste ente público. 18.1.2.1.2.

18.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administracão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 18.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, O atraso injustificado sujeitará o proponente vencedor à multa de mora nos seguintes percentuais, sem prejuízo das demais sanções previstas neste no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. 18.

18.3.

a) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) de até 5 (cinco) dias corridos sujeitará à

b) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 5 (cinco) dias e até 10 (dez) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de 2,01% (dois vírgula zero um por cento) até 4% (quatro por cento) do valor total do contrato; e penalidade de multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;

c) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 10 (dez) dias corridos

sujeitará à penalidade de multa de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) do valor total do contrato, sendo acrescido o percentual de 0,4% (zero vírgula



### Prefeitura Municipal de Macaúbas

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461



quatro por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso superior ao 11º (décimo primeiro) dia corrido de atraso, limitado ao percentual total CNPJ: 13.782.461/0001-05

Recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido ou der causa ao seu cancelamento: multa de até 5% (cinco por cento)

de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

do valor global da proposta.

18.5. Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados no Diário Oficial do Município.

As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA. 18.6.

Caso o valor da multa seja superior ao eventual valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente. 18.8. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Será facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa. 18.10.

### DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e no contrato.

irregular dos produtos em prazo superior à 25 (vinte e cinco) dias corridos, contabilizado de forma geral com a eventual somatória de atraso em pedidos Constitui motivo para a rescisão unilateral do contrato, além das outras situações previstas nos demais documentos, o atraso ou a entrega separados.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa

No caso de rescisão do contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo CONTRATANTE. 19.3.

### 20. OUTRAS PRESCRIÇÕES:

Além das especificações acima deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

Não será aceito o objeto em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência; 20.2.

Prazos de validade da proposta não deverão ser inferiores a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço.

54/59

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1° Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas — Bahia; e-mail: licitacao@macaubas.ba.gov.br ou pelo telefone: (77) 98105-8098.

21. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

22. DO TIPO:

22.1. MENOR PREÇO

23. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

Macaúbas, 06 de janeiro de 2020

Daiana Reis Silva Costa Secretária Municipal de Saúde Decreto Municipal 0063/2018



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### **ANEXO II - MODELOS DAS DECLARAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020.					
Modelo 01 - declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação  Eu,					
Eu, (nome completo), RG Nº, representante					
credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa					
juridica), CNPJ N°, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as evigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do PREGÃO.					
ELETRÔNICO N°2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas.					
data					
assinatura do credenciado (ou representante legal)					
Modelo 02 – declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho e demais informações exigidas pelo Edital.					
Eu,(nome completo), RG Nº, representante legal da empresa, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos					
representante legal da empresa (razão social da pessoa					
jurídica), CNPJ Nº, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO					
Nº2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Macaúbas, declaro, sob as penas da Lei, que, nos					
termos do artigo 27, parágrafo 6º da Lei Federal Nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da pessoa jurídica) encontra-se em					
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso					
XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que NÃO possui em seu quadro de pessoal empregado(s)					
menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos de idade, em					
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da					
Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93; e que NÃO existe em seu quadro de empregados,					
servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. Data					
Assinatura do representante legal da empresa					
Modelo 03 - declaração de elaboração independente da proposta					
(PE2020)					
(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de					
(Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para					
fins do disposto no item 8.8.3 do Edital PE2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299					
do Código Penal Brasileiro, que:					
(a) a proposta apresentada para participar da PE -2020 foi elaborada de maneira independente (pelo					
Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,					
informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE2020, por					
qualquer meio ou por qualquer pessoa;					
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da PE2020 não foi informada,					
discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE2020, por qualquer meio					
ou por qualquer pessoa;					
(-)					
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da PE2020 quanto a participar ou não da referida licitação;					
participante potencial ou de fato da FE2020 quanto a participal ou hao da referida licitação,					
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PE2020 não será, no todo ou em parte,					
direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da					
PE/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;					
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da PE2020 não foi, no todo ou em parte,					
direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal					
de Macaúbas antes da abertura oficial das propostas; e					
, ,					
EDITAL - PE 13-2020 55/59					

Rua Dr. Vital Soares 1° Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



(f) que está plenam informações para fil	nente ciente do teor e da extensã rmá-la.	o desta declaraç	ão e que detér	m plenos poderes e
	, em	de	de	e
(representante	legal do licitante/ consórcio, no â	mbito da licitação	o, com identifica	ação completa)
Modelo 04 - Declai	ração de Microempresa e Empre	sa de Pequeno	Porte	
EDITAL DO PROCI	ESSO DE LICITAÇÃO	N°20	20.	
que a empresa _ CNPJ N°.  empresa de peque	no porte [ ] ou equiparado [ ], mos declaro conhecer na íntegra,	, , está e nos termos do a	com nquadrada com artigo 3º da Le	, inscrita no sede na no microempresa [ ], ei Complementar nº.
DECLARO, tambén descritas no § 4º do qualquer embaraço norma; e que possu constitui crime tipifici inidoneidade previstribunais de controle	n, ter expressa ciência das hipóte o artigo 3º da Lei Complementar n para o gozo dos benefícios do tra ui pleno conhecimento de que a af cado no artigo 299 do Código Pen ta no artigo 87, inciso IV, da Lei nº	nº. 123/2006; que atamento diferen firmativa desta de nal e induz à aplic	e a empresa de ciado favorecid eclaração com cação da sançã	colarante <b>não</b> possui do descrito na citada conteúdo inverídico ão de declaração de
	EMPRESA LICITANTE: NOME DO REPRESENTANT CPF DO REPRESENTANTE:	E:		

EDITAL - PE 13-2020 56/59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

			<b>1</b>				
			do da Bahia, inscrita no CNPJ sob o ndar, na cidade de Macaúbas - BA,				
neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr, portador da							
Carteira de Id	lentidade nº	SSP – BA e CPF n° , respe	ectivamente, doravante denominada				
de CONTRAT	de CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob n° com						
sede na R	ua	, doravante denominada Co	ONTRATADA, representada pela				
Sr.							
	, re	esolvem celebrar o presente C	Contrato mediante as disposições				
expressas na	s cláusulas seguintes	•	. ,				
CLÁUSULA	PRIMEIRA - DŎ OBJE	то					
O presente	Contrato tem por ob	jeto a contratação do seguinto	e objeto , conforme				
	detalhada na planilha		,				
Parágrafo Úr	<b>nico -</b> A contrat <sup>'</sup> ada fica	rá obrigada a aceitar nas mesmas	s condições contratuais, acréscimos				
ou supressõe	s no objeto contratado	até o limite de 25% (vinte e cinco	por cento) do valor inicial atualizado				
		, §1°, da Lei n°. 8.666/1993.	,				
			TADA obriga-se a entregar o objeto				
			encia anexo ao Edital do Pregão				
·		•	3				
CLÁUSULA '	TERCEIRA - DO PREC	O, DAS CONDIÇÕES DE PAGA	AMENTO: Em vista da execução do				
		RATANTE pagará à CONTRAT					
			nota fiscal eletrônica e durante a				
	e instrumento particula						
			até 30 (trinta) dias, contados a partir				
			, para crédito em banco, agência e				
			tes de despesas cujos valores não				
	·	. 0	e 1993, no importe de R\$ 17.600,00				
	•	,	le até 5 (cinco) dias úteis, contados				
		scal, nos termos do art. 5º, § 3º, o					
			<b>OBJETO:</b> O presente instrumento				
			06 (seis) meses, sendo os produtos				
		de fornecimento no prazo estipu					
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:							
UNIDADE	ACAO	ELEMENTO	FONTE				
	10.301.032.2070 Gestão das	3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	02 - Rec. Imp. Transf. Imp Saúde - 15%				
02.05.00 FUNDO	Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	02 - Rec. Imp. Transf. Imp Saúde - 15%				
MUNICIPAL		3.3.9.0.30.00.00 Material de Consumo	14 - SUS				
DE SAÚDE	10.301.032.2289 Gestão de outros programas da Saúde	3.3.9.0.39.00.00 Outros Serviços Terceiros -	14 - SUS				
Dorámrofo Ú	. •	Pessoa Jurídica	Evenutive obrigade a fazor prover				
Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato,							
	dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.						
citações suincientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.  CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E							
LLAUSULA	SEXIA - DAS ORE	CIGACOES ASSUMIDAS E CC	NUDICOES DE HABILITACAO E				

QUALIFICAÇÃO – Fica a CONTRATADA obrigada a entregar/executar os produtos/serviços referidos durante a vigência do contrato e nos prazos estipulados correspondente instrumento convocatório, bem como a manter todas as condições de habilitação previstas no Edital do Pregão \_\_\_\_\_\_ n°.

\_\_\_\_/201\_, nos termos do Art. 55, XIII, Lei 8.666/93, e a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO** - Os valores estipulados neste instrumento serão fixos, ressalvada as possibilidades e exceções previstas no termo de referência e na legislação pertinente, notadamente de efetivação do reajuste em sentido estrito após o transcurso de doze meses a contar da data limite para a apresentação da proposta pelo índice de IPCA.

**Parágrafo Único** – Os reajustes independerão de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES -** Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de:

EDITAL - PE 13-2020 57/59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Parágrafo Primeiro - MULTA MORATÓRIA de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, detalhado abaixo:

- a) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) de até 5 (cinco) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 5 (cinco) dias e até 10 (dez) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de 2,01% (dois vírgula zero um por cento) até 4% (quatro por cento) do valor total do contrato; e
- c) O atraso na entrega dos produtos ou a sua entrega irregular (faltando produtos, quantitativo insuficiente, etc.) em período superior à 10 (dez) dias corridos sujeitará à penalidade de multa de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) do valor total do contrato, sendo acrescido o percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso superior ao 11º (décimo primeiro) dia corrido de atraso, limitado ao percentual total de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - MULTA COMPENSATÓRIA (indenizatória por perdas e danos), quando ocorrer a rescisão unilateral do instrumento contratual pela Contratante, decorrente de inadimplemento culposo da obrigação principal, estabelecida no percentual de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato. Exemplificativa, considera-se inadimplemento culposa da obrigação contratual motivando a rescisão unilateral referendada:

- a) O atraso na entrega dos produtos ou sua entrega irregular de forma injustificada pelo prazo superior à 25 (vinte e cinco) dias corridos, sendo considerada a soma dos retardamentos acarretados em entregas separadas; e
- b) A entrega de produtos vencidos ou impróprios para o uso que condicionaram ou agravaram lesão corporal ou dano à servidor público ou usuário de serviço deste ente público.

**Parágrafo Terceiro -** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento, sendo considerada causa para rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE o atraso ou a entrega irregular de produtos por prazo superior à 25 (vinte e cinco) dias corridos, podendo este prazo ser considerado de forma cumulativa caso existam atrasos/irregularidades em mais de uma ordem de compra. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA ĎÉCÍMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido, sendo designado como Fiscal deste contrato o secretário da pasta ou pessoa formalmente designada por esta autoridade.

**Parágrafo único** - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEÍRA - DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –** Este contrato obedecerá às cláusulas do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. \_\_\_\_\_/201\_, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

EDITAL - PE 13-2020 58/59



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar - CEP: 46.500-000 Macaúbas - Bahia - Fone (77) 3473-1461 CNPJ: 13.782.461/0001-05



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de MACAÚBAS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação Pregão Eletrônico n°. \_\_\_\_/201\_, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GÁRANTIA DO CONTRATO - NÃO SE APLICA

A CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento para PRESTAR GARANTIA CORRESPONDENTE À 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR TOTAL DESTE CONTRATO, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias corridos autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem os incisos I e II do Art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro - Caso o valor da proposta da Contratada seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993 (considerando as propostas de preço iniciais firmadas pelos licitantes), será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de GARANTIA ADICIONAL, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor final da proposta da Contratada.

Parágrafo Segundo - A validade da garantia, qualquer que seja a medalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de 3 (três) meses após o término da vigência contratual. A garantia assegurará, qualquer que seja a medalidade escolhida, o pagamento de: prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato; prejuízos diretos causados à Administração decorrentes do culpa ou dolo durante a execução do contrato; multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber. A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior.

Parágrafo Terceiro - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica, com correção monetária. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação. Caso a opção seja por utilizar títulos da divida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do Artigo 827 do Código Civil. NO CASO DE ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO, OU PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA, A GARANTIA DEVERÁ SER READEQUADA OU RENOVADA NAS MESMAS CONDICÕES.

Parágrafo Quarto - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria. Será considerada extinta a garantia: com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias datilografadas nos

claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Macaúbas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Prefeitura Municipal CONTRATADA Secretário de FISCAL

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_ NOME: CPF:

CPF: CPF:

EDITAL - PE 13-2020 59/59